



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 016/2017

OBJETO:

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSOS GRAFICOS, SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO EM PLOTTER DE FAIXAS, BANNERS, PLACAS DIVERSAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha este recibo de entrega de edital e o remeta à Comissão Especial de Licitação pelo telefone (63) 3344-1462 ou pelo endereço eletrônico clpcarrascobonito@gmail.com para que possamos mantê-los atualizados sobre qualquer questionamento, esclarecimento ou errata ao Edital.

Retiramos, na sede da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO, cópia do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, PROCESSO nº 026/2017.

DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
NOME DO SÓCIO ou RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:		
CPF:	RG:	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017		
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:		
NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO: TO	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	

Recebi(emos) cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Somente serão considerados licitantes, para efeito do exposto no §2º do art. 41 da Lei 8.666/93, e suas alterações, os interessados que transmitirem a ficha de comprovante de retirada, e/ou retirarem o edital na sede da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito

Carrasco Bonito-TO _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Daniella Martins Rodrigues
Pregoeira – PORTARIA Nº 11/2017
Membros da Equipe de Apoio

Inácio Alves da Conceição PRESIDENTE	Antonio Teixeira Oliveira MEMBRO	Jean dos Santos MEMBRO
---	-------------------------------------	---------------------------

Comissão Permanente de Licitação - DECRETO Nº 07/2017



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 016/2017

1. PREAMBULO

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito-TO, autoridade competente que determinou a instauração do procedimento licitatório, torna público que se acha aberta neste Órgão, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43, de 23/05/2016, em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra, esclarecimentos e informações relativas a esta licitação serão obtidas na Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO, de 08 às 12 horas, ou via e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com.

- a) Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- b) A sessão de processamento do pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO, à Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro, Carrasco Bonito-TO, iniciando-se no dia **24 de maio de 2017, às 09h00** (nove horas).

Data da sessão: 24 de Maio de 2017.

Horário: 09:00 hs

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSOS GRAFICOS, SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO EM PLOTTER DE FAIXAS, BANNERS, PLACAS DIVERSAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2.1 - Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o objeto poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante do Contrato.

2.2 - Os proponentes deverão apresentar cotação por LOTE, elaborando-o conforme modelo que segue no Modelo da Proposta (**ANEXO VII**).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no edital.

3.2- Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possuam entre seus sócios funcionário da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO.
- f) pessoas condenadas por ato de improbidade administrativa com vedação a contratarem com o poder público e aquelas impedidas de participarem de licitação.



4 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

4.1 São partes integrantes deste Edital, os seguintes Anexos:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL	
ANEXO I	Termo de referencia
ANEXO II	Termo de credenciamento;
ANEXO III	Declaração enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual
ANEXO IV	Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO V	Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação
ANEXO VI	Declaração de não empregos de menor
ANEXO VII	Planilha de formação de preço
ANEXO VIII	Declaração de ausência de servidor no quadro de pessoal
ANEXO IX	Modelo do Contrato
ANEXO X	Declaração de recebimento do edital de acordo com suas condições

5 – DO CREDENCIAMENTO.

5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

5.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

5.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

5.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

5.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados:

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE** do representante ou outro documento de identificação com foto.
- INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA** (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

5.5.2. No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE** do representante ou outro documento de identificação com foto.
- INSTRUMENTO DE MANDATO RESPECTIVO** com a firma do outorgante reconhecida. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção de procuração pública.
- INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA** (contrato social ou estatuto).

5.6. Para a realização do credenciamento, o licitante interessado deverá utilizar o Termo de Credenciamento do **ANEXO II** (*Assinatura Representante Legal Reconhecida Em Cartório Oficial*) deste Edital, sob pena de ser indeferido o seu credenciamento.

5.7. O credenciamento é condição de participação no certame.

5.8. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (modelo no **ANEXO IV**), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

5.8.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, a declaração acima.



5.9. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.10. Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão portanto autenticados documentos pelo pregoeiro ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.

5.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Lei 147/2014, deverá apresentar após a fase de credenciamento o seguinte Documento:

5.11.1 Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

5.11.2. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

5.11.2.1 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (para empresas com abertura a partir de 2016) / COMUNICADO DE ENQUADRAMENTO (para empresas com abertura anterior a 2015) ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual. Documento que comprove seu enquadramento como EPP ou ME.

5.11.3. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

5.11.4- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.11.5- O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.11.6- Será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, desde que as empresas representadas não concorram no mesmo item.

5.11.7- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.11.8- em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

06 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1 -Os envelopes para o objeto da presente Licitação, Envelope nº 01 (proposta de Preços), Envelope Nº 02 (documentos de habilitação), documentos de credenciamento e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverão ser protocolados até as **09h00min do dia 24 de maio 2017**, na Sala de Licitações e Contratos, sito a Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro, Carrasco Bonito/TO.

6.2- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, as **09h00min do dia 24 de maio 2017**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.3 -Os representantes credenciados deverão se apresentar ao pregoeiro na sessão, munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento, de posse do pregoeiro.

6.4- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.



6.5 - A documentação de propostas de preço e Habilitação devem constar em envelopes separados fechado e lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017.
DATA: 24 de maio de 2017
HORÁRIO: 09:00 hs
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017
DATA: 24 de maio de 2017
HORÁRIO: 09:00 hs
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL

6.6 - Os envelopes nº 01 – Documentações de habilitação e nº 02 – Proposta de Preços deverão ser entregues na Rua Ulisses Guimaraes, Nº 100. Centro, Carrasco Bonito-TO, CEP: 77.895-000, até **as 09h00min do dia 24 de maio 2017.**

6.5 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.6. Caso, eventualmente, ocorra à abertura do Envelope nº 02 (Habilitação) antes do Envelope nº 01 (Proposta de Preço), por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.7. A ausência de dizeres na parte externa do envelope constituirá motivo para desclassificação da licitante, caso seu preenchimento importe em prejuízo ao bom andamento do certame, assim, cabe ao Pregoeiro em decisão fundamentada aceitar ou não o envelope sem os respectivos dizeres.

7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 01 DAS PROPOSTAS)

7.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

7.1.1 – Os Licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes impressas e em mídia de dados **(PEN-DRIVE) Formato EXCEL**, que serão devolvidos aos Licitantes.

7.2. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa dentro do "ENVELOPE Nº 2", devidamente lacrado com cola ou outro meio indevassável, preferencialmente em duas vias, digitadas, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida e protocolada no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

7.3. Deverá, ainda, conter expressamente no interior do envelope para cada LOTE:

7.3.1. Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

7.3.2. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações da PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – **ANEXO VII** deste Edital.



7.3.3. Preço unitário e total por item, e o valor total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os produtos do objeto da presente licitação.

7.3.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.5. Conter de forma clara e inequívoca, a descrição de todos os produtos ofertados, incluindo a marca, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado.

7.6. Como medida excepcional serão corrigidos pelo PREGOEIRO quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, e prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, contudo, as correções não podem alcançar proporções que venham a impor prejuízo ao bom andamento do certame, assim, fica a critério do Pregoeiro avaliar se o volume de informações a serem corrigidas é adequado ao aproveitamento da proposta ou se seu volume impede o bom andamento célere do certame, logo, cabe ao Pregoeiro em decisão fundamentada aceitar ou não a proposta de preços que necessite de retificação.

7.7. Indicação do prazo para o início da entrega dos produtos será estabelecido na ordem de compra/serviço, conforme os prazos mínimos usuais no mercado.

7.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único item, e um preço para cada item, e respectivos itens, do objeto desta licitação, NÃO SENDO ACEITA PROPOSTA COM VALOR ZERO OU IRRIZÓRIO para o objeto do certame. Não serão aceitas propostas que esteja em desacordo com o Edital do presente Certame.

7.8.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento dos produtos do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

7.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02 DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, podendo ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.2 – As Certidões devem ser Apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação.

8.1.3 - Caso os documentos apresentados na fase de habilitação não apresentem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

8.2. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos.

8.3. Os documentos exigidos nos itens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio ou pelos servidores lotados na CPL deste ente federativo, a partir do original, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.



8.4. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93)

- 8.5.1 **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;
- 8.5.2 **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO** social em vigor, devidamente registrado
- 8.5.3 **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO** no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício
- 8.5.4 **DECLARAÇÃO** Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (reconhecido firma do contador) ANEXO III.
- 8.5.5 **COPIA DE DOCUMENTO** de identificação do proprietário e ou sócios (RG e CPF);

8.6 REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93) e TRABALHISTA

- 8.6.1 **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO** Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, se for o caso;
- 8.6.2 **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS (Empresa)**, ou positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, perante a **Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, e quanto a **Dívida Ativa da União**, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal; [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, e2/10/2014.](#) <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 8.6.3 **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS (Sócios/Proprietários)**, ou positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, perante a **Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, e quanto a **Dívida Ativa da União**, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal; [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, e2/10/2014.](#) <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 8.6.4 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**, de competência da Secretaria da Fazenda do Estado, do domicílio ou sede da licitante) site SEFAZ
- 8.6.5 **CERTIDÃO NEGATIVA** Quanto à Dívida Ativa da Fazenda Municipal;
- 8.6.6 **CERTIDÃO NEGATIVA** -Prova de regularidade perante o FGTS. (Certificado de Regularidade – CRF) <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesqu>
- 8.6.7 **CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA)** em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011 <http://www.tst.jus.br/certidao>
- 8.6.8 **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA; E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (quando a atividade exigir)**. Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.6.9 **Comprovante de Endereço.**

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art. 30)

- 8.7.1 **ANEXO VI** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- 8.7.2 **ANEXO V** Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.
- 8.7.3 **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO(ÕES) FORNECIDO(S)** por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a aptidão da empresa no desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, **fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público – Poder Executivo**, comprovando



através de Notas Fiscais, o(s) qual(is) poderá(ao) ser(em) submetido(s) a diligência(s) nos Termos do Inciso 3º do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

- 8.7.4 **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL** de Prefeitura Municipal De Carrasco Bonito-TO no quadro de pessoal da licitante, nos termos do modelo previsto no ANEXO VII do presente Edital;
- 8.7.5 **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE ACORDO COM SUAS CONDIÇÕES** (ANEXO XI).
- 8.7.6 **ANEXO X, DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO.**

8.8 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA (Art. 31)

- 8.8.1 **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do exercício anterior, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, em qualquer das situações devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.8.2 **CERTIDÃO NEGATIVA** de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.8.3 **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial da sede do licitante.

8.09 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública desta concorrência.

8.09.1 Os documentos constantes de cada envelope devem:

- a) conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
- b) vir preferencialmente **ENCADERNADOS**, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, **NUMERADOS** sequencialmente em ordem crescente, em uma via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão do conteúdo.

8.10 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos mencionados no item 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para verificação da autenticidade pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio ou membro da Comissão Permanente de Licitação até 01 (um) dia antes da data marcada para a ocorrência da sessão de licitação. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emitentes dos documentos.

9.2. As interessadas ficarão obrigadas a declarar por escrito, sob as penas da lei a ocorrência de qualquer fato superveniente modificador da situação legal que lhe ensejou a habilitação sendo exigido, neste caso, para continuar participando do certame a apresentação de nova documentação enunciada no item 8. deste edital, no que couber e a critério da Administração;

9.3. Na ocorrência da hipótese prevista na alínea anterior, até antes da assinatura da competente Ata, o prosseguimento da participação da licitante no presente certame será decidido pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.



9.5. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após confecção da Ata, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período

9.5.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou propor a revogação deste Pregão. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6. As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

10.3 – Para efeito de classificação das propostas o Pregoeiro considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.3.2 – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 – As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço;

10.4.2 – Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

10.5 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

10.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.

10.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11 - Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.14- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.15 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.16 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.17 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o Pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.18 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.

10.19 – O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar o Pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexa aos autos, sob pena de desclassificação.

10.20 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar o Contrato.

10.22 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.

10.23 - Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

10.24- Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

a) - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) - não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) - O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

e) - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.25- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



10.26-. **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPONENTE QUE:**

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços *com valor excessivo ou com preços manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.*

10.27- Para fins de aferição de inexeqüibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.28- Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

10.29- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

10.30- Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

10.31- Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.32- Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

10.33- Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata este Edital, e retomando a licitação na forma do item **10.23**.

10.34- Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).



10.35. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer. **10.36-** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

10.37- Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10.38- Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.39 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.40. No julgamento das propostas, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta **de MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente edital e anexos observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar 123/2006.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO. (Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº. 10.520/2002)

11.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso.

11.3. Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.6. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.7. A adjudicação será feita da proposta vencedora classificada somente quantos dos itens do objeto que se apresentem iguais ou abaixo dos preços de mercado alcançados pela pesquisa de preços.

12. DO PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine o Contrato, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito aos preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 18 do presente edital.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

12.3 – Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

12.4 - O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

12.5 - Durante o prazo de validade do Contrato, sua detentora, fica obrigada a executar os serviços, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Autorização de Serviços".



12.6 – O Município de Carrasco Bonito-TO não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos equipamentos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

12.6.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões de contratações nos próximos 12 (doze) meses.

12.7 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Carrasco Bonito-TO firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do Contrato de preferência em igualdade de condições.

12.8 – Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos Art. 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.9 – Os preços registrados obrigam o proponente e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

12.10 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Contrato, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.10.1 – O licitante vencedor poderá ter ainda, o Contrato cancelado, desonerando-se e do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.10.2 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada os serviços desses documentos;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A empresa vencedora se obriga a:

- a) Fornecer os produtos objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de serviços emitidas pela PMCB-TO;
- c) Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras da PMCB-TO conforme requisição no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a PMCB-TO ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.
- d) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da PMCB-TO;
- f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93;
- g) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos.

15. DO REAJUSTE



15.1. Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto na situação descrita no item 15.2.

15.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei nº 8.666/1993. 16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provo que aumento da despesa do contratado.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos próprios e/ou convênios, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 10.02.00 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

04.124.0055.2.006 - Manutenção do Departamento de Controle Interno

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 10.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2.012 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 10.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0054.2.023 - Manutenção das atividades Financeira e Contabilidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

20.605.0668.2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

15.452.0501.2.082 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra - estrutura e Habitação

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 10.16.00 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18.541.0052.2.095 - Manutenção do Departamento Meio-Ambiente

18.695.1006.2.096 - Manutenção da Praia

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 10.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.0052.2.100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 10, 2000, 3000

UNIDADE: 10.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0052.2.064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer

12.361.0403.2.066 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

UNIDADE: 10.12.02 - FUNDEB

12.361.0403.2.091 - Manut. das atividades do FUNDEB-40% FUNDAMENTAL

12.365.0401.2.092 - Manut. das atividades do FUNDEB-40% ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

PODER: 12.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0052.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 10, 20, 30, 31, 200

UNIDADE: 13.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PODER: 13.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0052.2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

UNIDADE: 13.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 13.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0120.2.052 - Manutenção Programa de Recreação e Lazer para Idoso - IGDBF / API



08.243.0122.2.055 - Manutenção do PAIF e SCFV
08.243.0122.2.056 - Manutenção do Programa Bolsa Família
08.244.0052.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0122.2.058 - Manutenção do Centro de Assistência Social - CRAS/PAIF
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 10, 700

PODER: 14.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 14.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.302.0126.2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica
UNIDADE: 14.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0126.2.035 - Manutenção do Programa do PSF-Programa Saúde da Família
10.301.0126.2.036 - Manutenção do Programa do PACS-Agente Comunitário de Saúde
10.301.0126.2.039 - Manutenção do Programas PAB - Piso de Atenção Básica
10.302.0126.2.044 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.304.0126.2.045 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS: 40, 401, 406 , 407

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. Pela perfeita entrega do objeto licitado, a PMCB-TO efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, em até 30 dias da data da fatura da nota fiscal, atestados os produtos pela Secretária responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 17.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 10 (dez) de cada mês;
- 17.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 17.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;
- 17.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal e nota fiscal com as certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Previdenciária, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho;
- 17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 17.8. Não havendo regularização, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 17.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 17.11. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação;
- 17.12. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 7º da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93)

18.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a PMCB-TO, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para entrega dos produtos e início dos serviços.

18.3. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

18.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.5.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.5.2. apresentar documentação falsa;

18.5.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.5.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.5.5. não manter a proposta;

18.5.6. cometer fraude fiscal;

18.5.7. comportar-se de modo inidôneo;

18.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.7.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado do(s) item(s)/lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.7.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Carrasco Bonito-TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos

18.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº8.666, de 1993.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do licitante/adjudicatário.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (tres) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na sala de licitações localizada no prédio situado na Rua Ulisses Guimarães, N 100 – Centro – Carrasco Bonito-TO.



19.2. A impugnação só será recebida por forma física, e deverá ser protocolada na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizada na situado na Rua Ulisses Guimarães, N 100 – Centro – Carrasco Bonito-TO.

19.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que caberá decidir sobre a impugnação.

19.4. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas);

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da lei 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (Art. 43, § 3º e Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93)

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do Pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

20.10. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado do Tocantins – TO.

20.11. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial dos Município ou quadro de aviso desta Instituição, em caráter estritamente informativo.

20.12. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitação, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, localizado no prédio administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da homologação da licitação.

20.13. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

20.14. Conforme preceitua o § 4º do Art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93, o documento hábil para formalização será o Termo de Contrato;



20.15 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado;

20.16. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na sala de licitações, localizada no prédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, através do pregoeiro e equipe de apoio os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h00min às 13h00min, no prédio situado na Rua Ulisses Guimarães, N 100 – Centro – Carrasco Bonito-TO.

20.17. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail clpcarrascobonito@gmail.com ou telefone (63) 3344 - 1462, entre as 08:00 e 13:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.

21 - FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Augustinópolis – TO, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carrasco Bonito - TO, 28 de abril de 2017.

Daniella Martins Rodrigues
Pregoeira – PORTARIA Nº 11/2017

Membros da Equipe de Apoio		
Inácio Alves da Conceição PRESIDENTE	Antonio Teixeira Oliveira MEMBRO	Jean dos Santos MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação - DECRETO Nº 07/2017



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 016/2017

1. OBJETO

1.1. É Objeto Desta Licitação **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSOS GRAFICOS, SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO EM PLOTTER DE FAIXAS, BANNERS, PLACAS DIVERSAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos e formulários utilizados pelos órgãos municipais do município de Carrasco Bonito, para atendimentos das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, capas de processos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas da Administração Municipal, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O registro de preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

3.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.3 O presente poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

3.4 DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO (ANEXO X)

4 – ESPECIFICAÇÕES/REFERÊNCIA

4.1. A quantidade e o valor máximo que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

LOTE 01 – IMPRESSOS DIVERSOS (PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS)					
ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1500	Cartazes F. 2, 45x64cm - 4x0 cores - couche liso 170 grm.	UNID		
02	1500	Cartazes F. 4, 31x45cm - 4x0 cores - couche liso 170 grm.	UNID		
03	1500	CONVITES 14.8x21cm, 4x4 cores, tinta escala em couche liso 250g, com saída em CTP	UNID		
04	1500	CONVITES - Formato: 15X10 cm, cores 4X4, papel Supremo 300 gr. Com saída em CTP	UNID		
05	3000	CARTAZ A3 - Formato: A3 (29.7 x 42.cm) – em papel sulfite, branco, 120 g/m², corte reto, refilado, impressão só frente, 4x0 cores	UNID		
06	3000	CARTAZ A4 - Formato: A4 29.7X21cm em papel couchê fosco ou liso, branco, gramatura: 120g/m2, corte reto, refilado, impressão só frente, 4x0 cores.	UNID		
07	2000	FOLDERS-A-4 21x30cm 4x4, tinta escala em couche liso 150g com saída em CTP dobrado	UNID		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

08	2000	FOLDERS INSTITUCIONAIS COM 3 DOBRAS - Formato 1: 21X30 cm, 4X4, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150 gr. Acabamento com 03 dobras	UNID		
09	1500	FOLDERS INSTITUCIONAIS 01 dobras.idem item anterior	UNID		
10	800	CRACHÁS - COM CORDAO-10x15cm,4x0cores, tinta escala em cartao triplex300g.com 2 furoscolacao e cordao.com saida CTP	UNID		
11	1000	CARTAZ - Formato: 45X64 cm em papel couchê liso, 150 g, 4 x 0 cores	UNID		
12	6000	Capa de Processo , Formato Aberto: 51cm x 33 cm, Fechado: 22,5cm x 33 cm,Papel Cartolina, Gramatura 510 gr/m2, Impressão 1/0 (preto), Dobras / Vinco 3 (três), Acabamento: Corte reto e 2 furos, capas dobradas, Fitolito. O fornecedor deverá apresentar uma amostra da cartolina para aprovação	UNID		
13	800	CERTIFICADOS - Formato 21X29,7 cm, papel couchê, com brilho de 180 gramas, 4X1 cores .	UNID		
14	2000	PANFLETOS -sendo vários modelos 15x21cm,4x4 cores tinta escala em couche liso 115g com saida em CTP	UNID		
15	50	Papel timbrado-oficio;21x29,7cm 4x0 90g	BLOCO		
16	1000	ENVELOPE BRANCO timbrado (brazão) - 16x23 Fechado.	UNID		
17	1000	ENVELOPE BRANCO timbrado (brazão) - Saco20x28 Fechado.31x45cm.90g	UNID		
18	1000	ENVELOPE BRANCO timbrado (brazão) - Oficio 11x23 Fechado 30x30cm,90g	UNID		
19	1000	Envelope branco timbrado (brazão) -Saco 26x36Fechado.45x54.120g	UNID		
20	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brazão) -Pardo 16x23Fechado item anterior	UNID		
21	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brazão) - Pardo20x28 Fechado item anterior	UNID		
22	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brazão) -Pardo 11x23 Fechado 30x30cm 150g	UNID		
24	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brazão) -Pardo 11x23 Fechado30x30cm 110g	UNID		
25	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brazão) -krafite 16x23Fechado31x45 110g	UNID		
26	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brazão) -krafite 20x28 Fechado item anterior	UNID		
27	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brazão) -krafite 26x36 Fechado45x54cm 110g	UNID		
28	800	PASTAS-CAPA DE POCESSE 22x32 Fechado com orelhas32x44 300g	UNID		
29	800	PASTAS - CAPA DE PROCESSO 22,5x32 Fechado com dobra 32x45cm 300g	UNID		
30	800	Bloco: CÓPIA DE CHEQUE "Branca", medindo 14,5 X 19 cm.	BLOCO		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

31	2000	SACOLA COM ALÇA Vazada em tecido TNT 40g 17cm (cores a definir e com slogan e frases da prefeitura)	UNID		
32	1000	CANETAS Personalizadas	UNID		
33	300	Chapéu Australiano Impressão Frente e Verso	UNID		
34	100	GARRAFA SQUEZZE 250 ml (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID		
35	100	QUADRO DE FORMANDOS 50 x 70 cm	UNID		
36	800	FICHA DE LEITURA 50 X 66 cm	UNID		
37	3000	BONE em brim na cor bege, (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir) TAM: P, M G	UNID		
38	1000	CHAVEIRO EM GEL Chaveiro em gel, formato redondo, com impressão em fundo ou flutuante com cordão e argola. Tamanho: 4 cm de diâmetro. Cor do cordão: variável conforme a logo, a ser definido do Pedido de Compra.	UNID		
39	200	Bótom quadrado Bótom quadrado padrão americano personalizado. Tamanho 25 mm x 25 mm. Base metálica. Alfinete acoplado com ponta protegida. Impressão digital. Acetato protetor.	UNID		
40	1000	CANECA PLÁSTICA Caneca plástica de 500 ml. Gravação em Silkscreen.	UNID		
41	500	SQUEEZE SIMPLES Capacidade 500 ml. Material: Polietileno. Cor da Garrafa e da tampa: será definida no pedido de compra. Bico: transparente Impressão: serigrafia 4 cores, a arte será informada no Pedido de Compra.	UNID		
42	500	Porta Crachá com caneteiro Medidas em cm: L14,5/H18,5. Material: poliéster 600 plastificado impermeável; bolso externo/visor: 01 grande de identificação na frente e 01 menor no verso junto com 01 de zíper e caneteiro; alça de pescoço: em cordão fino, com regulagem de tamanho; fecho: em zíper de correr no corpo principal e bolso verso; acabamento externo: em viés contornando 1/3 do corpo principal; gravação em serigrafia: 1 cor.	UNID		
43	1000	Nécessaire Medidas em cm: L15,0/h8,0/P5,0; material: emborrachado seda; fecho: zíper de correr médio com viés no início e fim do zíper; gravação em serigrafia: 1 cor(es) com até 380cm2. (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID		
44	1000	Nécessaire de nylon, com fechamento em zíper. Dimensões: 13 x 6 x 8 cm. Diversas cores. (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID		
45	1000	Toalha de rosto Toalha de rosto branca confeccionada com fios de algodão. Dimensão. 15 x25 cm. Logo Bordada.	UNID		
46	1000	Toalha de rosto Toalha de rosto branca confeccionada com fios de algodão. Dimensão. 41 x 70 cm. Logo Bordada.	UNID		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

47	200	Calendário de mesa Calendário de mesa com 13 lâminas, suporte em papelão e wire-o. Lâminas: Formato: 14,0 x 20,0 cm (fechado) Cor: 13 lâminas – 4 x 4 Papel: Couche Brilho 170 g Acabamento: Fechamento com wire-o preto, duplo anel com 1,5 cm de diâmetro e furos quadrados, no lado com 20 cm. Suporte: Formato: 40,0 x 20,0 cm (aberto) Papel: papelão horle nº 15 revestido em ambos os lados com duplex 250 g – Cor: 4 x 1 cores Acabamento: Faca, corte, vinco, colagem especial, três meio corte no suporte, sanfonando o calendário – 14,5 – 5,5 – 14,5 cm.	UNID		
48	100	Mochila Mochila Backpack em material emborrachado, bolsos externos. Medidas aproximadas: 45 x 35 x 12,5 cm.	UNID		
49	100	Bolsa Medidas em cm: L38,0/H34,0/P6,0; Material: poliéster 600 plastificado; forro interno: com nylon impermeável almofadado; na parte interna temos: 02 elásticos para acomodação dos potes de nutrição; bolso externo: 01 no corpo da frente, 02 sobre bolso, 03 caneteiros; alça de ombro: em cadarço 50mm com regulagem de tamanho; fecho: 01 tampa grade e 02 botões imantados; acabamento externo: com fita na tampa, abertura e bolso; acabamento interno: com fita cobrindo todas as emendas; gravação em serigrafia: 1 cor.	UNID		
VALOR TOTAL.....R\$					

LOTE 02 – MATERIAL GRÁFICO SAÚDE

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	APRESENT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
50	100	Agendamento de odontologia - papel offset 180 gr-Frente e verso	BLOCO		
51	300	Atestado Médico 10X1	BLOCO		
52	100	Bloco -100x1 notificação de receita-via 8.5x23.5cm,1x0.tinta preta em sulfite 75g.com saída em CTP	BLOCO		
53	500	Blocos-50x2 receituário de controle especial 1via8.5x23cm,1x0 tinta preta em sincarbon 54g.1via8.5x23cm,1x0,tinta preta em sincarbon53g	BLOCO		
54	300	Blocos-100x1 comprovante de visita familiar 1via 10x21cm,1x0,tinta preta em sulfite 75g	BLOCO		
55	100	Bloco Formulário PROTOCOLO DE AGENDAMENTO –idem item anterior	BLOCO		
56	500	Bloco Formulário PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL – SMS-SUS, medindo 21 X 29,7 cm.tinta preta sulfite 75g.colado	BLOCO		
57	500	Bloco Formulário BOLETIM MÉDICO DIÁRIO –1 via21x29.7cm,1x0.tinta preta em sulfite 75g. colado	BLOCO		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

58	1000	Bloco SOLICITAÇÃO DE EXAMES – SMS, medindo 11 X 16 cm.	BLOCO		
59	1000	Bloco RECEITUÁRIO – SMS, medindo 14,5 X 21 cm.	BLOCO		
60	1000	Bloco Formulário SOLICITAÇÃO DE EXAMES – SER-SMS-CIB, medindo 29.7 X 21 cm. (A4). 2 Vias	BLOCO		
61	300	Bloco Formulário SOLICITAÇÃO DE RETORNO MÉDICO – SMS, medindo 10 X 21 cm	BLOCO		
62	300	Bloco Formulário REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA – SMS-SUS, medindo 21 X 29,7 cm. (A4). Impressão Frente e Verso	BLOCO		
63	300	Bloco Formulário REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO – SMS, medindo 16 X 22 cm	BLOCO		
64	1000	Folder Formato A4, 2 dobras- CARTÃO DA GESTANTE, – SMS, 3 cores, papel cartão, medindo 21 X 29,7 cm. (A4), Impressão Frente e Verso	UNID		
65	1000	Folder Formato A4, 2 dobras – HIPERDIA: CARTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL DA PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES, – SMS, 3 cores, papel sulfite, medindo 21 X 29,7 cm. (A4), Impressão Frente e Verso	UNID		
66	300	Bloco Formulário TERMO DE NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO – SMS-VISA, medindo 21x15cm. (A4). Impressão Frente e Verso	BLOCO		
67	300	Bloco Formulário AUTO DE INFRAÇÃO – SMS-VISA, medindo 21 X 29,7 cm. (A4)	BLOCO		
68	300	Bloco 100x1 laudo medico tratamento fora do município sms 1 via 21x29.7cm1x1 tinta preta em sulfite 75g	BLOCO		
69	300	Blocos-100x1solicitacao de medicamentos-GB-mt.idem item anterior	BLOCO		
70	300	Bloco-100x1 laudo solíc. aval./ aut /medic / tec .sms.	BLOCO		
71	200	Bloco -100x1 laudo medico solicitação de internação Hosp.1 via 21x29.7cm,1x1 tinta preta em sulfite 75g	BLOCO		
72	1000	Bloco100x1 ficha de paciente item anterior	BLOCO		
73	200	Bloco –Requerimento de ajuda de custo sms.1 via 21x29.7cm tinta preta em sulfite.75g	BLOCO		
74	300	Bloco– 100x1 Avaliação social-prontuario-sms.idem item anterior	BLOCO		
75	100	Bloco -100x1 Avaliação Social P/Conc.Cadeira de Rodas idem anterior	BLOCO		
76	100	Bloco -100x1 Avaliação Social P/Conc. Cadeira rodas Criac. Idem anterior	BLOCO		
77	100	Bloco-100x1 Superv. Atendimentos Realizados .idem anterior	BLOCO		
78	500	Boletim de Reconhecimento Geográfico (Dengue)	BLOCO		
79	500	Boletim diário de odontologia –BDO frente e verso	BLOCO		
80	500	Boletim diário de odontologia na ESF- BDO frente e verso	BLOCO		
81	500	Bloco FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL e-SUS -FAI/e-SUS AB v.1.3.0	BLOCO		
82	500	Bloco FICHA DE VISITA DOMICILIAR e-SUS - VD/e-SUS AB v.1.3.0	BLOCO		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

83	500	Bloco ficha Cadastro Individual e-SUS	BLOCO		
84	500	Bloco Cadastro Domiciliar- e-SUS	BLOCO		
85	500	Bloco Ficha de Atendimento Domiciliar e-SUS	BLOCO		
86	300	Bloco Ficha de Atendimento Odontológico Individual- e-SUS	BLOCO		
87	300	Bloco Ficha de Atividade Coletiva - e-SUS	BLOCO		
88	300	Bloco Ficha de Procedimentos - e-SUS	BLOCO		
89	100	Bloco Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar- e-SUS	BLOCO		
90	2000	Pasta Prontuário - tamanho 44,6x32cm + bolsa 22x9cm - papel offset 180gr	UNID		
91	100	Requisição para fisioterapia 100X1	BLOCO		
92	2000	Folder 297x21cm 3 dobras- papel sulfite colorido; cor 4x0 colorido, 75gr/m2	UNID		
93	1000	Folder 297x21cm 2 dobras- papel couche colorido; cor 4x0 colorido, brilho115gr/m2	UNID		
94	1000	Folder 297x21cm 3 dobras- papel couche colorido; cor 4x0 colorido, brilho115gr/m2	UNID		
95	2000	Panfleto 15x21cm papel couche colorido 4x0 brilho frente 115gr/m2 fonte preto	UNID		
96	2000	Panfleto 15x21cm papel couche colorido 4x0 brilho frente e verso 115gr/m2 fonte preto	UNID		
97	2000	Panfleto 15x21cm papel sulfite colorido 4x0 brilho frente e verso 75gr/m2 fonte preto	UNID		
98	3000	CAPA de processo SMS.30x44cm,1x0 tinta preta em sulfite 240g.corte/vinco	UNID		
99	2000	Capa de Processo, Formato Aberto: 51cm x 33 cm, Fechado: 22,5cm x 33 cm,Papel Cartolina, Gramatura 510 gr/m2, Impressão 1/0 (preto), Dobras / Vinco 3 (três), Acabamento: Corte reto e 2 furos, capas dobradas, Fotolito.	UNID		
100	500	CERTIFICADOS - Formato 21X29,7 cm, papel couchê, com brilho de 180 gramas, 4X1 cores .	UNID		
101	500	CRACHÁS - COM CORDAO-10x15cm,4x0cores, tinta escala em cartão triplex300g.com 2 furoscolação e cordao.com saída CTP	UNID		
102	1000	CARTAZ - Formato: 45X64 cm em papel couchê liso, 150 g, 4 x 0 cores	UNID		
103	1000	CARTAZ A3 - Formato: A3 (29.7 x 42.cm) – em papel sulfite, branco, 120 g/m², corte reto, refilado, impressão só frente, 4x0 cores	UNID		
104	1000	CARTAZ A4 - Formato: A4 29.7X21cm em papel couchê fosco ou liso, branco, gramatura: 120g/m2, corte reto, refilado, impressão só frente, 4x0 cores	UNID		
105	500	Envelope branco timbrado (brazão) -16x23 Fechado.	UNID		
106	300	Envelope branco timbrado (brazão) –Saco20x28 Fechado.31x45cm.90g	UNID		
107	300	Envelope branco timbrado (brazão) -Ofício 11x23 Fechado 30x30cm,90g	UNID		
108	300	Envelope branco timbrado (brazão) –Saco 26x36Fechado.45x54.120g	UNID		
109	300	Envelope timbrado (brazão) -Pardo 16x23Fechado item anterior	UNID		
110	300	Envelope timbrado (brazão) -Pardo20x28 Fechado item anterior	UNID		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

111	300	Envelope timbrado (brazão) -Pardo 11x23 Fechado 30x30cm 150g	UNID		
112	300	Envelope timbrado (brazão) -Pardo 11x23 Fechado30x30cm 110g	UNID		
113	300	Envelope timbrado (brazão) -krafit 16x23Fechado31x45 110g	UNID		
114	300	Envelope timbrado (brazão) -krafit 20x28 Fechado item anterior	UNID		
115	300	Envelope timbrado (brazão) - krafit26x36Fechado45x54cm 110g	UNID		
116	100	Solicitação de procedimento ambulatorial tomografia 100X1 conforme modelo a ser encaminhado pela sms	BLOCO		
117	200	BONE em brim na cor bege, com brasao do município na frente e escrito "frases a definir) TAM: P, M G	UNID		
118	100	BOLSA em lona, fio 10, tamanho 38x46cm, verde com 3 repartições internas, 1 repartição externa, viés preto reforçado, alças com 5cm de largura com protetor para os ombros em produto resistente, 02 abotoadores de fivelas, silk na parte externa escrito: saúde da família (escrito em cor preta) – carrasco bonito (escrito em cor verde mais escuro que o verde da bolsa) e novo logotipo dos agentes comunitários de saúde (casinhas com os três profissionais da equipe saúde da família, apresentado nas cores branco, verde claro e escuro).	UNID		
119	100	BOLSA em lona, fio 10, tamanho 38x46cm, verde com 3 repartições internas, 1 repartição externa, viés preto reforçado, alças com 5cm de largura com protetor para os ombros em produto resistente, 02 abotoadores de fivelas, silk na parte externa escrito: secretaria municipal de saúde (escrito em cor preta) abaixo (agentes de endemias) – carrasco bonito (escrito em cor verde mais escuro que o verde da bolsa) e novo logotipo dos agentes de endemias	UNID		
120	200	Squeeze simples Capacidade 500 ml. Material: Polietileno. Cor da Garrafa e da tampa: será definida no pedido de compra. Bico: transparente Impressão: serigrafia 4 cores, a arte será informada no Pedido de Compra.	UNID		
121	200	Porta Crachá com caneteiro Medidas em cm: L14,5/H18,5. Material: poliéster 600 plastificado impermeável; bolso externo/visor: 01 grande de identificação na frente e 01 menor no verso junto com 01 de zíper e caneteiro; alça de pescoço: em cordão fino, com regulagem de tamanho; fecho: em zíper de correr no corpo principal e bolso verso; acabamento externo: em viés contornando 1/3 do corpo principal; gravação em serigrafia: 1 cor.	UNID		
122	100	Nécessaire Medidas em cm: L15,0/h8,0/P5,0; material: emborrachado seda; fecho: zíper de correr médio com viés no início e fim do zíper; gravação em serigrafia: 1 cor(es) com até 380cm2. (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

123	100	Nécessaire de nylon, com fechamento em zíper. Dimensões: 13 x 6 x 8 cm. Diversas cores. (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID		
124	300	Toalha de rosto Toalha de rosto branca confeccionada com fios de algodão. Dimensão. 15 x 25 cm. Logo Bordada.	UNID		
125	200	Toalha de rosto Toalha de rosto branca confeccionada com fios de algodão. Dimensão. 41 x 70 cm. Logo Bordada.	UNID		
126	100	Calendário de mesa Calendário de mesa com 13 lâminas, suporte em papelão e wire-o. Lâminas: Formato: 14,0 x 20,0 cm (fechado) Cor: 13 lâminas – 4 x 4 Papel: Couche Brilho 170 g Acabamento: Fechamento com wire-o preto, duplo anel com 1,5 cm de diâmetro e furos quadrados, no lado com 20 cm. Suporte: Formato: 40,0 x 20,0 cm (aberto) Papel: papelão horle nº 15 revestido em ambos os lados com duplex 250 g – Cor: 4 x 1 cores Acabamento: Faca, corte, vinco, colagem especial, três meio corte no suporte, sanfonando o calendário – 14,5 – 5,5 – 14,5 cm.	UNID		
127	100	Mochila Mochila Backpack em material emborrachado, bolsos externos. Medidas aproximadas: 45 x 35 x 12,5 cm.	UNID		
128	100	Bolsa Medidas em cm: L38,0/H34,0/P6,0; Material: poliéster 600 plastificado; forro interno: com nylon impermeável almofadado; na parte interna temos: 02 elásticos para acomodação dos potes de nutrição; bolso externo: 01 no corpo da frente, 02 sobre bolso, 03 caneteiros; alça de ombro: em cadarço 50mm com regulagem de tamanho; fecho: 01 tampa grade e 02 botões imantados; acabamento externo: com fita na tampa, abertura e bolso; acabamento interno: com fita cobrindo todas as emendas; gravação em serigrafia: 1 cor.	UNID		
VALOR TOTAL.....R\$					

LOTE 03 – MATERIAL GRÁFICO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	APRESENT.	Preço Unitário	Preço Total
129	500	Convites Impressão Digital Colorido	UNID		
130	50	Liberação Funeral 100x1 / 21x31 / 75gr	BLOCO		
131	50	Emcaminhamento Auxilio Funeral 1x0 / 21x31 / 75gr	BLOCO		
132	100	Entrevista Social 1x0 / 21x31 / 75gr	BLOCO		
133	100	Declaração de Prog. Do Leite das Crianças 1x0 / 21x31 / 75gr	BLOCO		
134	200	Declaração Bolsa Família 1x0 / 21x31 / 75gr	BLOCO		
135	200	Declaração Bolsa Família Renda	BLOCO		
136	300	Questionário SIS OBI	BLOCO		
137	500	Acompanhamento diário	BLOCO		
138	500	Atendimento a pessoa vitima de violência	BLOCO		
139	50	Bloco de anotações 4/0 e modelos	BLOCO		
140	1000	Cartazes sendo 4 modelos diversos em 4/0 cores	UNID		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

141	500	Cartilhas 4/4 Cores – 4 modelos – dobrado e grampeado	UNID		
142	500	Certificado	UNID		
143	500	Convites	UNID		
144	1000	Crachás com cordão – 2 modelos	UNID		
145	1000	Cartilha Cadastro Bolsa Família	UNID		
146	100	Diagnostico Social – CRAS 50X1 BLOCO	BLOCO		
147	50	Evolução social 50X1 BLOCO	BLOCO		
148	50	Ficha de Encaminhamento 50X1 BLOCO	BLOCO		
149	50	Ficha de Notificação 50X1 BLOCO	BLOCO		
150	50	Ficha de Evolução 50X1 BLOCO	BLOCO		
151	50	Ficha de Registro de Ocorrência 50x2 Papel autocopiativo	BLOCO		
152	1000	FOLDERS INSTITUCIONAIS COM 3 DOBRAS - Formato 1: 21X30 cm, 4X4, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150 gr. Acabamento com 03 dobras	UNID		
153	1000	FOLDERS-A-4 21x30cm 4x4,tinta escala em couche liso 150g com saída em CTP dobrado	UNID		
154	2000	Capa de Processo, Formato Aberto: 51cm x 33 cm, Fechado: 22,5cm x 33 cm,Papel Cartolina, Gramatura 510 gr/m2, Impressão 1/0 (preto), Dobras / Vinco 3 (três), Acabamento: Corte reto e 2 furos, capas dobradas, Fotolito	UNID		
155	2000	Capa de Processo , Formato Aberto: 51cm x 33 cm, Fechado: 22,5cm x 33 cm,Papel Cartolina, Gramatura 510 gr/m2, Impressão 1/0 (preto), Dobras / Vinco 3 (três), Acabamento: Corte reto e 2 furos, capas dobradas, Fotolito. O fornecedor deverá apresentar uma amostra da cartolina para aprovação	UNID		
156	50	Notificação Papel Autocopiado 50x2	BLOCO		
157	100	Pastas com bolsas 4/0 cores – 4 modelos	UNID		
158	1000	Prontuário do SUAS	UNID		
159	2000	Cad. Único p/ prog.Sociais do Gov. Federal1x0 / 21x31 / 75gr	UNID		
160	50	Termo de responsabilidade 50x3	BLOCO		
161	50	Caderno de Textos SUAS	UNID		
162	50	Ficha Assist. Social Questionário Social	UNID		
163	200	Envelope branco timbrado (brazão) -16x23 Fechado.	UNID		
164	200	Envelope branco timbrado (brazão) –Saco20x28 Fechado.31x45cm.90g	UNID		
165	200	Envelope branco timbrado (brazão) -Oficio 11x23 Fechado 30x30cm,90g	UNID		
166	200	Envelope branco timbrado (brazão) –Saco 26x36Fechado.45x54.120g	UNID		
167	200	Envelope timbrado (brazão) –Pardo 16x23Fechado item anterior	UNID		
168	200	Envelope timbrado (brazão) -Pardo20x28 Fechado item anterior	UNID		
169	200	Envelope timbrado (brazão) -Pardo 11x23 Fechado 30x30cm 150g	UNID		
170	200	Envelope timbrado (brazão) -Pardo 11x23 Fechado30x30cm 110g	UNID		
171	200	Envelope timbrado (brazão) -krafit 16x23Fechado31x45 110g	UNID		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

172	200	Envelope timbrado (brazão) -kraft 20x28 Fechado item anterior	UNID		
173	1000	Squeeze simples Capacidade 500 ml. Material: Polietileno. Cor da Garrafa e da tampa: será definida no pedido de compra. Bico: transparente Impressão: serigrafia 4 cores, a arte será informada no Pedido de Compra.	UNID		
174	1000	Nécessaire de nylon, com fechamento em zíper. Dimensões: 13 x 6 x 8 cm. Diversas cores. (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID		
175	1000	Toalha de rosto Toalha de rosto branca confeccionada com fios de algodão. Dimensão. 15 x25 cm. Logo Bordada.	UNID		
176	500	Toalha de rosto Toalha de rosto branca confeccionada com fios de algodão. Dimensão. 41 x 70 cm. Logo Bordada.	UNID		
177	500	Nécessaire Medidas em cm: L15,0/h8,0/P5,0; material: emborrachado seda; fecho: zíper de correr médio com viés no início e fim do zíper; gravação em serigrafia: 1 cor(es) com até 380cm2. (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID		
VALOR TOTAL.....R\$					

LOTE 04 – SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO EM PLOTTER DE FAIXAS, BANNERS, PLACAS DIVERSAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAIS)

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Preço Unitário	Preço Total
	200	Impressos-Banners0,90x1,20 em lona 9x12 cm, 4x0 cores. escala em papel do cliente 115g.com saída CTP	UNID		
	200	Banner - em lona com alta qualidade de impressão e acabamento gráfico. Mídia espessa de alta gramatura com 340g/m2 e 4 cores de impressão na frente. Acabamento com canaletas e cordão suspenso. Tamanho 90 x 120 cm	UNID		
	100	Confecção de banner em policromia – formato 2,50x1,00	UNID		
	100	Confecção de banner em policromia – formato 3,0x2,40	UNID		
	100	Confecção de banner em policromia – formato 1,80x2,50	UNID		
	100	Confecção de banner em policromia – formato 1,20x1,00	UNID		
	100	PLACA SINALIZAÇÃO de obras 5,00x2,40 m	UNID		
	30	Serviços de plotagem em veículos (composto por 02 (duas) logomarcas no formato 45x45cm e 02 (duas) logomarcas no formato 40x25cm.	UNID		
	100	Confecção placa galvanizada c/ adesivo formato 1,20x0,80	UNID		
	1000	Confecção de adesivos 3m d-1000	UNID		
	1000	Confecção de adesivos 3m d-3000	UNID		
	50	Confecção de lona front c/ estrutura metalon – formato 4,20x0,80	UNID		
	500	Confecção de adesivos recorte	UNID		
	100	Confecção de placa pvc c/ adesivos	UNID		
	20	Serviço de plotagem veículos diversos tamanhos	UNID		
	50	Serviço de letreiro com extensão de 6x1.	UNID		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

200	Confecção de faixas em polietileno – formato 80x60.	UNID		
50	Confecção de faixas em polietileno – formato 3,00x0,70.	UNID		
50	Confecção de faixas em polietileno – formato 5,00x0,70	UNID		
100	Confecção de faixas em polietileno – formato 1,00x0,70.	UNID		
100	Confecção de faixas em polietileno – formato 4,00x0,70.	UNID		
150	Confecção de faixas em polietileno – formato 6,00x0,70.	UNID		
200	Confecção de faixas em polietileno – formato 1,50x0,70	UNID		
200	Confecção de faixas em polietileno – formato 2,00x0,70	UNID		
100	FAIXA em Lona vinil Plotado com impressão digital em 5 cores, 6m x 80cm. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento.	UNID		
100	FAIXA em Lona vinil Plotado com impressão digital em 5 cores, 2m x 80cm. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento.	UNID		
100	FAIXA em Lona vinil Plotado com impressão digital em 8 cores, 1,20m x 80cm. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento.	UNID		
150	BANER em Lona vinil Plotado com impressão digital em 8 cores, 1.20m x 80cm. A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento.	UNID		
60	Placa de trânsito em chapa metálica, medindo 50cm x 50cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), adesivação refletiva e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 2 parafusos porca e arruela galvanizados, com indicação de VELOCIDADE (a definir) KM	UNID		
60	PLACA DE TRÂNSITO em chapa metálica, medindo 50cm x 50cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), adesivação refletiva e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, 190parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 2 parafusos porca e arruela galvanizados, com indicação de PARE	UNID		
100	DUAS PLACAS (nomes de ruas) de trânsito em chapa metálica, medindo 50cm x 20cm, pintada 2 faces em azul, por haste galvanizada, espessura 1,95mm, adesivação refletiva (4 adesivos) e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 4 parafusos, porca e arruela galvanizados, com indicação de NOMES DE RUA	UNID		
50	PLACA DE TRÂNSITO em chapa metálica, medindo 50cm x 70cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), frente na cor branca e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 2 parafusos com porca e arruela galvanizados	UNID		
50	PLACA DE TRÂNSITO em chapa metálica, medindo 50cm x 50cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), adesivação refletiva e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 2 parafusos porca e arruela galvanizados, com indicação de lombada local (50 LOCAL, 50 DE LOMBADA A 50 METROS e 20 DE LOMBADA A 100 METROS)	UNID		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

100	PLACA DE TRÂNSITO em chapa metálica, medindo 50cm x 100cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), frente na cor verde e furadas, com 2 hastes galvanizadas de 2", de 2 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 4 parafusos com porca e arruela galvanizados.	UNID		
80	Placa de trânsito em chapa metálica, medindo 50cm x 50cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), adesivação refletiva e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 2 parafusos porca e arruela galvanizados, com indicação de (PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO EM GERAL)	UNID		
100	Placa de trânsito em chapa metálica, medindo 50cm x 50cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), adesivação refletiva e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 2 parafusos porca e arruela galvanizados, com indicação de (PLACAS DE ADVERTENCIA EM GERAL)	UNID		
200	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO em PVC rígido com 2 mm - Sem dobra para aplicação de adesivo, 33 x 13 cm, com serviço de instalação incluso arte a ser definida pelo solicitante	UNID		
VALOR TOTAL.....R\$				



ANEXO – II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 016/2017

A (Nome da Empresa) vem credenciar seu representante legal para a participação no processo licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL de n.º ____/20____, a ser realizado no (a) _____, na data de de de 20____, as :00 horas. Na pessoa de (nome do credenciado), (nacionalidade), (Estado Civil), (Função ou Cargo), portador da cédula de identidade n.º _____ (SSP/ITEP)/____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____-____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, n.º _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: 59.____-____. (Se Sócio-Proprietário) Este ato se dá com base em previsão contratual desta sociedade, na Cláusula _____ do respectivo Contrato Social, que segue em anexo, ad litteram:

“(trecho do contrato social que delega os devidos poderes exigidos no Edital)”
Ou (Se funcionário da empresa) Para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, especialmente, todos os poderes para representá-lo, junto a qualquer repartição pública ou particular, para receber citações, confessar, transigir, renunciar, receber, firmar compromisso, além de tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Local e data, ____/____/____.

(assinatura representante legal reconhecida em cartório oficial)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) , EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E
COOPERATIVA**

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 016/2017

Assunto: Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu **CONTADOR** o
(a) Sr. (a) _____ portador (a) do RG
nº _____ e CPF nº _____ CRC
nº _____, **DECLARA**, para fins no disposto do Edital de Licitação,
modalidade **Pregão Presencial nº 016/2017 SRP**, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um "X" a condição da empresa:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
() COOPERATIVA, nos termos do art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das
vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal da empresa) Carimbo da Empresa	Contador responsável pela Empresa Válida somente com Firma Reconhecida
---	--



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 016/2017

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ(MF) nº. sediada à (endereço completo)_____, DECLARA , sob as penas da Lei, que está em Situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente Pregão Presencial SRP nº ____/20__, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____/ ____/ ____.

(assinatura representante legal)

Carimbro da Empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER



ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 016/2017

O Sr. _____, CPF _____, inscrito no Conselho Regional de de Tocantins/TO n. _____ através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, CNPJ Nº _____ declara ainda, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº 0__/2017 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento dos produtos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo (representante legal)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ANEXO VI

(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 016/2017

A _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que Não Emprega Menor de 18 anos (dezoito) anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre e Não Emprega Menor de Dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega Menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na Condição de Aprendiz.
(Observação: Em caso Afirmativo, assinalar a Ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ANEXO – VII
(PAPEL TIMBRADO)
CARTA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 016/2017

À
Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO, à Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro, Carrasco Bonito-TO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 016/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada á _____, Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento/instalação do(s) objeto de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, MARCA/MODELO, valores unitários e totais e locais de entrega).

LOTE XX:					
ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL.....R\$					

Total por LOTE R\$ XXXXXXXXXXXX,XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Dados da empresa:

a) Razão Social: _____;
b) CGC (MF) n.º: _____;
c) Inscrição Estadual n.º: _____;
d) Endereço: _____;
e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
f) CEP: _____; e e-mail: _____;
g) Cidade: _____ Estado: _____;
h) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____.

OBS: Todas as propostas deverão constar os dados do responsável para assinatura do Contrato

Nome: _____;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

RG nº: _____;

CPF nº: _____;

Cargo/Função ocupada: _____;

Fone: _____.

DECLARAMOS que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita comprometemo-nos a fornecer os itens no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos também em manter a validade desta proposta por um período **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar se sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os encargos, tributos, impostos e demais despesas necessárias para o fornecimento dos produtos.

Local e data, ____/____/____.

(assinatura representante legal)

Carimbo da empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER PARA CADA LOTE A SER APRESENTADO.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO DE PESSOAL

À

Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO.

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 016/2017

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do *PODER EXECUTIVO MUNICIPAL* exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/1993).

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data, ____/____/____.

(assinatura representante legal)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER



ANEXO – IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Que entre si fazem de um lado como
CONTRATANTE a,
representada por seu Gestor, Sr. Carlos Alberto
Rodrigues da Silva, residente e domiciliado em
CARRASCO BONITO DO TOCANTINS/TO e de
outro lado como CONTRATADA.....
..... C.N.P.J. nº....., com
endereço na, por seu representante
abaixo assinado, mediante os termos e condições
seguintes:

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Carlos Alberto Rodrigues da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nºXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº XXXX/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de/...../200....., processo administrativo nº 008/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste Contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 063/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSOS GRAFICOS, SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO EM PLOTTER DE FAIXAS, BANNERS, PLACAS DIVERSAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, conforme as descrições contidas no Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A), em moeda corrente no País, o VALOR TOTAL de R\$ (), sendo pago em 12 (doze) Parcelas de R\$ (), pagáveis cada uma até o dia 10 (dez) do respectivo mês.

2.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRazo GARANTIA OU VALIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A Execução dos serviços contratados será realizada na sede da ou no escritório profissional do contratado em caso de serviços técnicos especializados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DE DESPESAS

O pagamento de despesa decorrente da execução destes serviços será exclusivamente de competência do CONTRATADO, em caso de viagens na representação do município as despesas devidamente comprovadas mediante notas fiscais poderão ser reembolsadas pela Secretaria de vinculação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato vigorará a partir da data da assinatura do contrato.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

SUBCLAUSULA SEGUNDA– O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme previsão no Edital que deu origem a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

a) O CONTRATADO deverá atender, em sua totalidade, as prescrições do contrato, Edital e de sua Proposta Contratual.



- b) O CONTRATADO deverá desempenhar os serviços com todo zelo, diligência e responsabilidade, afastando imperícia e negligência.
- c) O CONTRATADO assumirá responsabilidade objetiva pelas consequências de trabalhos ou de omissões próprias.
- d) O CONTRATANTE deverá cumprir com a obrigação de pagar no prazo e valor pactuados, bem como, de fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS

O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

A inexecução na conclusão de qualquer etapa dos serviços sujeitará o contratado ao pagamento da multa moratória não compensatória de 10 (dez cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força maior.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – Multa compensatória equivalente ao valor integral do fornecimento não realizado, limitada a 10 (dez cento) sobre o total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato ou placar da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis-TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

....., ... de de 20....



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

NOME DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR
CARGO DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA (S):

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/2017 SRP
LICITAÇÃO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência do objeto:(descrever Objeto Licitado).....

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data, ____/____/____.

(assinatura representante legal)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE ACORDO COM SUAS CONDIÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data, ____/____/____.

(assinatura representante legal)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER.